

71,30 m e azimute plano 305°47'00" até o marco M-657, de coordenada N = 9.893.140,27m e E = 295.532,97m; 59,59 m e azimute plano 315°41'37" até o marco M-658, de coordenada N = 9.893.182,91m e E = 295.491,35m; 41,56 m e azimute plano 326°06'54" até o marco M-659, de coordenada N = 9.893.217,41m e E = 295.468,18m; 60,28 m e azimute plano 328°56'59" até o marco M-660, de coordenada N = 9.893.269,05m e E = 295.437,09m; 0,44 m e azimute plano 328°08'02" até o marco M-661, de coordenada N = 9.893.269,42m e E = 295.436,86m; 46,96 m e azimute plano 326°28'57" até o marco M-662, de coordenada N = 9.893.308,57m e E = 295.410,93m; 1,22 m e azimute plano 323°19'04" até o marco M-663, de coordenada N = 9.893.309,55m e E = 295.410,20m; 64,60 m e azimute plano 318°59'30" até o marco M-664, de coordenada N = 9.893.358,30m e E = 295.367,81m; 0,49 m e azimute plano 317°29'22" até o marco M-665, de coordenada N = 9.893.358,66m e E = 295.367,48m; 35,18 m e azimute plano 316°13'15" até o marco M-666, de coordenada N = 9.893.384,06m e E = 295.343,14m; 1,08 m e azimute plano 313°07'42" até o marco M-667, de coordenada N = 9.893.384,80m e E = 295.342,35m; 1,80 m e azimute plano 304°34'27" até o marco M-668, de coordenada N = 9.893.385,82m e E = 295.340,87m; 29,20 m e azimute plano 299°21'55" até o marco M-669, de coordenada N = 9.893.400,14m e E = 295.315,42m; 0,64 m e azimute plano 297°45'31" até o marco M-670, de coordenada N = 9.893.400,44m e E = 295.314,85m; 68,31 m e azimute plano 295°37'52" até o marco M-671, de coordenada N = 9.893.429,99m e E = 295.253,26m; 0,55 m e azimute plano 294°42'09" até o marco M-672, de coordenada N = 9.893.430,22m e E = 295.252,76m; 169,75 m e azimute plano 292°29'48" até o marco M-673, de coordenada N = 9.893.495,17m e E = 295.095,93m; 43,94 m e azimute plano 296°33'54" até o marco M-674, de coordenada N = 9.893.514,82m e E = 295.056,63m; 41,40 m e azimute plano 307°37'12" até o marco M-675, de coordenada N = 9.893.540,09m e E = 295.023,84m; 42,59 m e azimute plano 307°36'26" até o marco M-676, de coordenada N = 9.893.566,08m e E = 294.990,10m; 82,88 m e azimute plano 310°09'35" até o marco M-677, de coordenada N = 9.893.619,53m e E = 294.926,76m; 0,66 m e azimute plano 308°15'16" até o marco M-678, de coordenada N = 9.893.619,94m e E = 294.926,24m; 45,14 m e azimute plano 306°16'42" até o marco M-679, de coordenada N = 9.893.646,65m e E = 294.889,85m; 29,44 m e azimute plano 319°09'37" até o marco M-680, de coordenada N = 9.893.668,92m e E = 294.870,60m; 78,98 m e azimute plano 323°38'27" até o marco M-681, de coordenada N = 9.893.732,52m e E = 294.823,78m; 31,36 m e azimute plano 334°41'06" até o marco M-682, de coordenada N = 9.893.760,87m e E = 294.810,37m; 55,66 m e azimute plano 336°28'13" até o marco M-683, de coordenada N = 9.893.811,90m e E = 294.788,15m; 33,71 m e azimute plano 336°28'08" até o marco M-684, de coordenada N = 9.893.842,81m e E = 294.774,69m; 98,39 m e azimute plano 336°27'46" até o marco M-685, de coordenada N = 9.893.933,01m e E = 294.735,40m; 56,39 m e azimute plano 336°01'01" até o marco M-686, de coordenada N = 9.893.984,53m e E = 294.712,48m; 35,08 m e azimute plano 335°37'10" até o marco M-687, de coordenada N = 9.894.016,48m e E = 294.698,00m; desde, segue pelo Limite Municipal IBGE (2018) de Tracuateua e Bragança, com a seguinte distancia 49,92 m e azimute plano 28°41'44" até o marco M-688, de coordenada N = 9.894.060,27m e E = 294.721,97m; 194,07 m e azimute plano 28°42'25" até o marco M-689, de coordenada N = 9.894.230,49m e E = 294.815,19m; 165,66 m e azimute plano 28°42'22" até o marco M-690, de coordenada N = 9.894.375,79m e E = 294.894,76m; 106,87 m e azimute plano 32°36'32" até o marco M-691, de coordenada N = 9.894.465,81m e E = 294.952,35m; 220,46 m e azimute plano 32°36'34" até o marco M-692, de coordenada N = 9.894.651,52m e E = 295.071,16m; 314,39 m e azimute plano 41°09'20" até o marco M-693, de coordenada N = 9.894.888,23m e E = 295.278,06m; 25,43 m e azimute plano 32°31'17" até o marco M-694, de coordenada N = 9.894.909,67m e E = 295.291,73m; 309,45 m e azimute plano 32°30'43" até o marco M-695, de coordenada N = 9.895.170,62m e E = 295.458,05m; 576,48 m e azimute plano 31°16'58" até o marco M-696, de coordenada N = 9.895.746,15m e E = 295.491,06m; 233,30 m e azimute plano 15°12'48" até o marco M-697, de coordenada N = 9.895.971,27m e E = 295.552,28m; 77,73 m e azimute plano 338°10'51" até o marco M-698, de coordenada N = 9.896.043,43m e E = 295.523,39m; 160,85 m e azimute plano 27°37'40" até o marco M-699, de coordenada N = 9.896.185,94m e E = 295.597,98m; 57,41 m e azimute plano 27°37'39" até o marco M-700, de coordenada N = 9.896.236,80m e E = 295.624,60m; 186,78 m e azimute plano 15°13'17" até o marco M-701, de coordenada N = 9.896.417,03m e E = 295.673,64m; 233,89 m e azimute plano 19°03'00" até o marco M-702, de coordenada N = 9.896.638,11m e E = 295.749,98m; 39,45 m e azimute plano 69°54'41" até o marco M-703, de coordenada N = 9.896.651,66m e E = 295.787,03m; 385,68 m e azimute plano 69°54'59" até o marco M-704, de coordenada N = 9.896.784,10m e E = 296.149,26m; 23,80 m e azimute plano 84°22'58" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', Fuso -23, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da área Comarca de Bragança.

Bruno Yohéiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 570347

PORTARIA Nº 621 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584,

de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Marapanim, abrangendo uma área de 505,3284 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/378351.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 505,3284 ha (quinhentos e cinco hectares, trinta e dois ares e oitenta e sete centiares), denominada GLEBA MARAPANIM - PARTE E, localizada no Município Marapanim, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do vértice M-001, de coordenada N = 9.929.426,10m e E = 203.004,64m; deste, segue pela Faixa de Domínio da Margem Direita da Rodovia Estadual PA-318, com a seguinte distância 9,66 m e azimute plano 75°37'07" até o vértice M-002, de coordenada N = 9.929.428,50m e E = 203.014,00m; 38,77 m e azimute plano 75°37'11" até o vértice M-003, de coordenada N = 9.929.438,13m e E = 203.051,56m; 113,25 m e azimute plano 75°30'09" até o vértice M-004, de coordenada N = 9.929.466,48m e E = 203.161,20m; 91,99 m e azimute plano 75°40'31" até o vértice M-005, de coordenada N = 9.929.489,24m e E = 203.250,33m; 191,26 m e azimute plano 75°25'29" até o vértice M-006, de coordenada N = 9.929.537,37m e E = 203.435,43m; 51,41 m e azimute plano 75°56'22" até o vértice M-007, de coordenada N = 9.929.549,86m e E = 203.485,30m; 1,39 m e azimute plano 74°33'51" até o vértice M-008, de coordenada N = 9.929.550,23m e E = 203.486,64m; 44,53 m e azimute plano 73°39'25" até o vértice M-009, de coordenada N = 9.929.562,76m e E = 203.529,37m; 2,18 m e azimute plano 72°03'53" até o vértice M-010, de coordenada N = 9.929.563,43m e E = 203.531,44m; 27,16 m e azimute plano 70°06'38" até o vértice M-011, de coordenada N = 9.929.572,67m e E = 203.556,98m; 1,70 m e azimute plano 68°34'29" até o vértice M-012, de coordenada N = 9.929.573,29m e E = 203.558,56m; 20,46 m e azimute plano 67°16'59" até o vértice M-013, de coordenada N = 9.929.581,19m e E = 203.577,43m; 31,59 m e azimute plano 67°17'57" até o vértice M-014, de coordenada N = 9.929.593,38m e E = 203.606,57m; 3,44 m e azimute plano 64°28'45" até o vértice M-015, de coordenada N = 9.929.594,86m e E = 203.609,67m; 48,40 m e azimute plano 61°39'59" até o vértice M-016, de coordenada N = 9.929.617,83m e E = 203.652,27m; 29,94 m e azimute plano 64°37'29" até o vértice M-017, de coordenada N = 9.929.630,66m e E = 203.679,32m; 0,23 m e azimute plano 64°32'12" até o vértice M-018, de coordenada N = 9.929.630,76m e E = 203.679,53m; 38,34 m e azimute plano 64°13'49" até o vértice M-019, de coordenada N = 9.929.647,43m e E = 203.714,06m; 0,38 m e azimute plano 63°26'06" até o vértice M-020, de coordenada N = 9.929.647,60m e E = 203.714,40m; 232,23 m e azimute plano 63°36'37" até o vértice M-021, de coordenada N = 9.929.750,82m e E = 203.922,43m; 133,32 m e azimute plano 63°22'11" até o vértice M-022, de coordenada N = 9.929.810,58m e E = 204.041,61m; 14,36 m e azimute plano 63°20'45" até o vértice M-023, de coordenada N = 9.929.817,02m e E = 204.054,44m; 42,02 m e azimute plano 67°04'18" até o vértice M-024, de coordenada N = 9.929.833,39m e E = 204.093,14m; 49,37 m e azimute plano 72°30'30" até o vértice M-025, de coordenada N = 9.929.848,23m e E = 204.140,23m; 42,29 m e azimute plano 78°24'21" até o vértice M-026, de coordenada N = 9.929.856,73m e E = 204.181,66m; 50,99 m e azimute plano 82°35'46" até o vértice M-027, de coordenada N = 9.929.863,30m e E = 204.232,22m; 9,01 m e azimute plano 82°35'56" até o vértice M-028, de coordenada N = 9.929.864,46m e E = 204.241,15m; 31,20 m e azimute plano 82°35'50" até o vértice M-029, de coordenada N = 9.929.868,48m e E = 204.272,09m; 47,75 m e azimute plano 82°31'36" até o vértice M-030, de coordenada N = 9.929.874,69m e E = 204.319,43m; 121,91 m e azimute plano 82°31'29" até o vértice M-031, de coordenada N = 9.929.890,55m e E = 204.440,30m; 56,16 m e azimute plano 82°31'51" até o vértice M-032, de coordenada N = 9.929.897,85m e E = 204.495,98m; 93,32 m e azimute plano 82°25'10" até o vértice M-033, de coordenada N = 9.929.910,16m e E = 204.588,48m; 1,50 m e azimute plano 81°10'00" até o vértice M-034, de coordenada N = 9.929.910,39m e E = 204.589,96m; 0,72 m e azimute plano 79°37'27" até o vértice M-035, de coordenada N = 9.929.910,52m e E = 204.590,67m; 44,92 m e azimute plano 78°47'33" até o vértice M-036, de coordenada N = 9.929.919,25m e E = 204.634,73m; 2,68 m e azimute plano 76°25'46" até o vértice M-037, de coordenada N = 9.929.919,88m e E = 204.637,34m; 35,05 m e azimute plano 74°24'34" até o vértice M-038, de coordenada N = 9.929.929,30m e E = 204.671,10m; 10,69 m e azimute plano 74°21'50" até o vértice M-039, de coordenada N = 9.929.932,18m e E = 204.681,39m; 2,51 m e azimute plano 72°21'35" até o vértice M-040, de coordenada N = 9.929.932,94m e E = 204.683,78m; 56,55 m e azimute plano 70°17'35" até o vértice M-041, de coordenada N = 9.929.952,01m e E = 204.737,02m; 57,92 m e azimute plano 70°05'07" até o vértice M-042, de coordenada N